



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 987, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o teor do Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao processo nº 2236161-25.2022.8.26.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR, a partir de 15 de maio de 2023, a designação dos servidores a seguir indicados, com o fim específico para atuarem como defensores nos Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Adriano Reis dos Santos Moraes;  
II - Ana Paula Marques Pereira de Siqueira;  
III - Eliana Maria Galvão Wolff;  
IV - Jaqueline das Dores Souza;  
V - Jádria Rodrigues de Oliveira;  
VI - Thayná Aparecida Nunes da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2023.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2023.  
SMA/tlm/Memo 22644.2023



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 986, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o teor do Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao processo nº 2236161-25.2022.8.26.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR, a partir de 15 de maio de 2023, a designação dos servidores a seguir indicados para comporem as comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Aline Teixeira Anelli;  
II - Ana Paula Simões Garcia Munhoz;  
III - André Alves de Souza;  
IV - Cíntia Aparecida Cardoso;  
V - Débora Helena Gonçalves;  
VI - Derivaldo Cruz Soares;  
VII - Israel Abraão dos Santos Dias;  
VIII - Ivamil Gregório das Chagas;  
IX - Josiane Canuto Silva Marins;  
X - Luciana de Moraes Magalhães;  
XI - Luciana Mara Ouverney;  
XII - Maria Alice de Moura Cendretti Caldas;  
XIII - Maria Helena Barreto Luiz;  
XIV - Patrícia Aparecida da Silva;  
XV - Patrícia Mara Costa dos Santos Almeida;  
XVI - Rafaela de Oliveira Pereira Lourenço;  
XVII - Sabrina Regina Lourenço;

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- XVIII - Simone Aparecida da Silva;  
XIX - Tamires Alves Pereira Tomé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2023.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2023.  
SMA/tlm/Memo 22644.2023



**CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023**

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da **“4ª Reunião Ordinária de 2023”**, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- Leitura e aprovação de Ata;
  - Eleições do CMDM 2023;
  - Saúde da Mulher, Prevenção e tratamento DST, situação no município;
  - Programação 25 de Julho, Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha;
  - Informes Gerais.

**Dia: 24/05/2023 (Quarta-Feira)**

**Horário: 17:30 – 19:30 hs (Dezessete e trinta às Dezenove e Trinta)**

**Local: Auditório Palacete 10 de Julho. Rua Deputado Claro César, 33, Centro, Pindamonhangaba/SP.**

*Stela Simões Freire*

**Presidente do CMDM – Gestão 2021-2023.**

**Observação:**

As conselheiras que não puderem comparecer, respeitando o Regime Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail: [cmdmpinda@gmail.com](mailto:cmdmpinda@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023 (PMP 6309/2023)**

Para “Aquisição de uniformes esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e emendas impositivas do ano de 2023” com recebimento dos envelopes até dia 07/06/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*RETIFICAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 (PMP 4691/2023)**

A Autoridade Superior comunica em 19/05/2023, a retificação da publicação do dia 17/05/2023, da HOMOLOGAÇÃO do processo supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com profissionais devidamente cadastrados e habilitados no conselho regional de medicina veterinária, com fornecimento de material e mão-de-obra nas especialidades veterinárias, pelo período de 12 meses” para correção, onde se lê na publicação: valor total de R\$ 20.750,00, leia-se: valor total de R\$ 249.000,00. As demais informações permanecem inalteradas.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 (PMP 3368/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, homologou em 19/05/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e controladora de acesso pelo período de 12 (doze) meses” em favor da empresa: ROGÉLIO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Item 01, no valor total de R\$ 162.000,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 (PMP 3444/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na manifestação do pregoeiro, homologou em 22/05/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa de prestação de serviço para instalação de cancelas automáticas do estacionamento do Paço Municipal” em favor da empresa: SOLUTECH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, LOTE 01, no valor total de R\$ 32.500,00.



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal nº 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II  
Rua Juú Banandêri, 196 – Alto do Cardoso  
CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**EDITAL CMDCA Nº 02/2023**

**IV – PUBLICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - RESULTADO DOS RECURSOS À COMISSÃO ESPECIAL**

**PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal nº 2.626/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital CMDCA nº 02/2023 e II Retificação a qual alterou o prazo do cronograma do edital, publica na presente data a lista provisória dos candidatos inscritos habilitados e os indeferidos, após análise dos recursos pela Comissão Especial, conforme segue:

**Resultado do Recurso**

Inscrição	Nº Candidato	Nome	Análise
27156	5	Sandra Graziella Hilario dos Santos Pereira	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> o comprovante de experiência anexado não atende aos requisitos do edital, itens “b” e “c” do inciso VI, do §1º do art. 10. O registro na CTPS da função de auxiliar de enfermagem não comprova sem sombra de dúvida experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
28336	13	Glauceína de Carvalho Mesquita	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> foi apresentada certidão criminal Federal da 4ª e não da 3ª. As declarações de experiência anexadas: OAB não atende ao requisitos do item “e” do inciso VI, do §1º do art. 10; registro na CTPS apresentado não comprova sem sombra de dúvida a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; declaração APAMEX e APAAR não somam 2 anos.
28683	14	Edson Walmir Pinto	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> o comprovante de experiência anexado não atende aos requisitos do edital, itens “b”, “c”, “d” e “e” do inciso VI, do §1º do art. 10.
28993	17	Suzete Patrícia da Silva	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> o comprovante de experiência anexado não atende aos requisitos do edital, itens “a” e “e” do inciso VI, do §1º do art. 10 e o tempo indicado não soma dois anos.
29990	29	Ana Paula Florindo de Oliveira	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> o comprovante de experiência anexado não atende aos requisitos do edital, itens “a” (entidade registrada em CMDCA) e “e” do inciso VI, do §1º do art. 10.
30007	30	Vanessa Antonieta Gomes da Silva	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> o comprovante de experiência anexado não atende aos requisitos do edital, itens “a” (papel timbrado), “c” e “e” do inciso VI, do §1º do art. 10 e o tempo indicado não soma dois anos.
30335	32	Enoque da Rocha Silva	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
30450	34	Ana Flavia Moreira de Oliveira	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
30507	35	Maria das Graças dos Santos Valerio	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
30968	38	Bruna Maria Gorete Rodrigues de Castilho Pompeu	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
31074	41	José Lopes Junior	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
31092	45	Juliana B Miyake	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
31099	46	Maira Cristina Antunes dos Santos	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.
33553	46	Maira Cristina Antunes dos Santos	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> mesmo fundamento do indeferimento anterior.

**Inscrições Indeferidas – Não recorreram**

27627	9	Augusto Roberto de Lima Freitas	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, VI e art. 12, VIII
28019	11	Sabrina Oliveira Salgado	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, III, VI art. 12, III, VI
28873	16	Vanessa Pestana dos Santos	INDEFERIDO - art. 10, §1º II, VI e art. 12, II, “b”, VIII
29212	19	Regiane de Jesus dos Santos	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, IV, VI e art. 12, IV e VIII
29378	20	Edvania Maria de Moraes	INDEFERIDO - art. 10º 1º, II, IV, VI e art. 12, II, “a”, V, VIII
29393	21	Lucilene Mendes da Silva Alves Bicudo	INDEFERIDO - art. 9, §3º, art. 10, § 1º, VI e art. 12, VIII
29873	27	Jose Elias de Castro Neto	INDEFERIDO - art. 10, §1º, II e art. 12, II, “a”
29933	26	Gabriela Patrícia Schevermann Bustamante	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, IV, V e art. 12, II, “a”, V, VI, VII, IX
29954	28	Rayane dos Santos Fidelix	INDEFERIDO - art. 10, §1º, IV, VI e art. 12, IV, V, VIII
30012	31	Sueli Regina Lemes e Lemes	INDEFERIDO - art. 10, §1º, II, VI e art. 12, II, “b”, VIII
30353	33	Carla Cristina dos Santos Moraes	INDEFERIDO - art. 10, §1º, VI e art. 12, VIII
30718	36	Flavia Baptista de Melo	INDEFERIDO - art. 10, §1º, VI e art. 12, VIII
30991	39	Leonardo Messias dos Reis da Rocha	INDEFERIDO - art. 10, §1º, II, IV, VI e art. 12, II, a e b, IV, V, VI, VII, VIII
31041	40	Célio Lopes de Souza	INDEFERIDO - art. 10, §1º, II, VI e art. 12, II, a, VIII
31078	42	Isis Monteiro Guimarães	INDEFERIDO - art. 10, §1º, II, IV, VI e art. 12, II, a, V, VIII
31089	43	Tania Mara de Oliveira Barbosa	INDEFERIDO - art. 9, §3º, art. 10 e art. 12
31090	44	Silvia Letícia da Cruz Francisco	INDEFERIDO - art. 9, §3º, art. 10 e art. 12
31112	44	Silvia Letícia da Cruz Francisco	INDEFERIDO - art. 9, §3º, art. 10, §1º, II, III, IV, VI e art. 12, II, III, IV, V, VIII, IX
33036	47	Carmem Lúcia Reis dos Santos	INDEFERIDO - art. 9º, § 3º, art. 10, § 1º, II, III, IV, V, VI e art. 12, II, a, III, IV, V, VII, VIII
33302	48	Washington Rodrigo Pacheco de Oliveira	INDEFERIDO - art. 9, §3º, art. 10, § 1º, VI e art. 12, VIII
33438	50	Maria Carolina Freire Marcondes de Araújo	INDEFERIDO - art. 9, §3º, art. 10, § 1º, VI e art. 12, VIII
33485	52	Thalita Santana Francisco Pousaoc	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, II, VI e art. 12, II, a, VIII
33517	53	Rodrigio Nogueira Gasparini	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, II, IV, V, VI e art. 12, II, a e b, III, IV, V, VIII
33544	54	Adriana Tarcha Amaral de Souza Barbosa	INDEFERIDO - art. 10, §1º, VI e art. 12, VIII
33551	55	Ana Cristina Rockenbach San Martin Boaventura	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, II, IV, VI e art. 12, II, a, VI, VIII
33559	56	Jamile Cristina Silvestre de Carvalho	INDEFERIDO - art. 10, § 1º, II, IV, VI e art. 12, II, b, V, VIII
33563	57	André Luiz Pires de Faria	INDEFERIDO - art. 10, §1º, VI e art. 12, VIII

**Candidatos Habilitados para seguir para a próxima etapa**

Inscrição	Nº Candidato	Nome	Análise
25426	1	Cristiana Aparecida dos Santos Marques de Oliveira	<b>HABILITADO</b>
26530	2	Raquel Lomeu Alves	<b>HABILITADO</b>
26784	3	Rodolfo Fonseca de Lima Rocha	<b>HABILITADO</b>
26853	4	Ana Carolina Honorato Silva (Thiago da Silva)	<b>HABILITADO</b>
27313	6	Gabriel Caetano de Moraes Santos	<b>HABILITADO</b>
27471	7	Sergio Luiz Dias dos Santos	<b>HABILITADO</b>
27497	8	Valdir Correa Martins	<b>HABILITADO</b>
27981	10	Regina Tavares de Souza Farias	<b>HABILITADO</b>
28140	12	Telma Aparecida Benço	<b>HABILITADO</b>
28805	15	Luciana Ferreira	<b>HABILITADO</b>
29203	18	Maria Helena Vila Nova	<b>HABILITADO</b>
30344	21	Lucilene Mendes da Silva Alves Bicudo	<b>RECURSO DEFERIDO - HABILITADO</b>
29637	22	Jose Eduardo dos Santos	<b>HABILITADO</b>
29734	23	Ricardo Henrique Messias Xavier	<b>HABILITADO</b>
29780	24	Desirê V M A Moreira	<b>HABILITADO</b>
29868	25	Macelania Fernanda Akahane da Silva	<b>HABILITADO</b>
30953	37	Rooliziane de Fatima Ribeiro Souza	<b>HABILITADO</b>
33329	49	Maria Aparecida Monteiro	<b>HABILITADO</b>
33440	51	Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves	<b>HABILITADO</b>

1. A título de esclarecimento aos candidatos, a Comissão Especial esclarece que o “Prazo para impugnação/recurso à Comissão” tem o objetivo possibilitar a impugnação de qualquer publicação à alguma inscrição e possibilitar ao candidato a reanálise do indeferimento de sua inscrição. Sendo assim, trata-se de prazo exclusivamente para impugnação ou recurso, não se prestando para o anexo de novos documentos ou declarações que não foram juntadas no período das inscrições ou foram indeferidas por não estar de acordo com os requisitos do edital, com o fim de sanar a causa do indeferimento.

2. RETIFICAÇÃO: constou na listagem dos ineditos habilitados publicada em 16/05/2023, protocolo 26853 – inscrita nº 4, o nome “Ana Carolina Honorato Silva (Thiago da Silva)”. O nome “Thiago da Silva” se refere ao o cadastro 1doc utilizado para a inscrição, porém, trata-se da candidata Ana Carolina Honorato Silva.

3. RETIFICAÇÃO: constou na listagem dos inscritos indeferidos publicada em 16/05/2023, protocolo 30.012 – inscrito nº 31, o nome “José Luís Laurindo Lemes”. Este nome se refere ao cadastro 1doc utilizado para a inscrição, porém, trata-se da candidata Sueli Regina Lemes e Lemes.

4. RETIFICAÇÃO: No Anexo II do Edital “Conteúdo Programático e Bibliográfico”, item “1. Conhecimentos Específicos”, letra “c”, por equívoco constou o número errado da Lei Henry Borel, portanto, onde consta Lei 47.344/2022, leia-se Lei 14.344/2022. Pindamonhangaba, 22 de maio de 2023.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – 2023



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017; Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica aprovada a Execução Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2022, conforme prestação de contas realizada pelo Órgão Gestor, na 3ª Reunião Ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de abril de 2023.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Pindamonhangaba, 12 de abril de 2023.

**Sarah Braga Nunes Bastos**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**138º** DAIANA DO VALE LOURENÇO LUCCI

**139º** JULIANA RODRIGUES CESAR MINE

**140º** LUCIA MARIA MADURO DA SILVA MAGALHÃES

**141º** SIMONE LOPES TEIXEIRA MANOEL

**142º** DEJANA BATISTA DA SILVA IRINEU

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Diploma do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, ou do Curso Normal Superior ou do curso de Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **26/05/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Professor de Educação Básica I.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 985, DE 19 DE MAIO DE 2023.**